

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 012/2026

O Instituto Leonardo Murialdo - EPESMEL, visando garantir os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade consubstanciados no “caput” do artigo 37 e inciso IX, da Constituição Federal, objetivando suprir necessidades de pessoal, TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO, para preenchimento dos cargos abaixo:

1. AGENTE CULTURAL – UNIDADE DE PAIQUERÊ E AGENTE CULTURA - MÚSICA

Promover a inclusão social e reflexão através Encontros: desenvolvidos através de percursos de Temas transversais e de oficinas lúdicas, culturais, de expressão e interação, aprendizagem, sociabilidade, de cidadania e formação geral para o mundo do trabalho, de arte, esporte e lazer com crianças e adolescentes de 06 a 17 anos.

Descrição Detalhada

- Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades coletivas nas unidades e/ou na comunidade, de acordo com o ciclo de vida ou atividade intergeracional;
- Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades;
- Participar de eventos artísticos, lúdicos e culturais na instituição e externo quando necessário;
- Participar das reuniões de planejamento conforme calendário institucional;
- Registrar a assiduidade dos usuários por meio de instrumentais específicos e informar a coordenação sobre educandos faltosos;
- Abrir e fechar portas de acesso às oficinas;
- Encaminhar o educando para o local das oficinas de acordo com o horário e cronograma;
- Acompanhar e orientar os educandos durante o lanche e o almoço;
- Mediação de conflitos entre educandos;
- Orientar e acompanhar os educandos despertando o cuidado com espaços coletivos e individuais, com os materiais didáticos, móveis e equipamentos eletrônicos; e cuidar da limpeza e conservação dos móveis e equipamentos;
- Acompanhar e orientar os educandos até o embarque do ônibus;
- Elaborar e planejar as atividades e grupos em instrumental específico;
- Informar, participar e atender os responsáveis nos Encontros e/ou reuniões;
- Auxiliar nas matrículas e rematrículas de alunos nos períodos estabelecidos;
- Registrar conteúdos desenvolvidos em instrumental próprio;
- Reportar à equipe técnica e coordenação informações sobre acontecimentos diversos envolvendo educandos ou familiares, identificados durante as atividades ou grupos;
- Observar e cumprir Cronograma dos Grupos, Atividades, Calendários, Escalas e Diretrizes;
- Desenvolver atividades remotas e online;
- Confeção de atividades para kit pedagógico;
- Acompanhamento aos educandos e famílias remotos e online;
- Desenvolver atividades de integração com o CRAS;
- Desenvolver atividades que garantem segurança alimentar aos educandos e famílias atendidas.
- Elaborar, preencher e alimentar planilhas e sistemas de informações.

1.2 AGENTE CULTURAL – UNIDADE DE PAIQUERÊ

Requisitos/escolaridade para investidura no cargo

Áreas de atuação:

Inclusão digital: O educador deverá preparar-se para o desenvolvimento das seguintes atividades: por meio de jogos e atividades lúdicas e flexíveis, inserir adolescentes ao mundo digital, e formação geral para o mundo do trabalho, contemplando nos encontros/oficinas os seguintes conteúdos: pacote Office básico, manuseio da máquina, formatação e montagem de vídeos e imagens, redes sociais, podcast, técnicas de stopmotion entre outros.

Artesanato e atividades manuais e visuais para adolescentes: Desenvolvimento de oficinas arte educativas para adolescentes, que promovam a formação cidadã e o protagonismo; Desejável conhecimento na elaboração de oficinas utilizando as seguintes ferramentas: construção de painéis; construção de cartazes, cartões, telas; decoração de ambientes temáticos e culturais (periodicamente); figurinos, bonecos, fantoches, máscara; artesanato e trabalho manual: papel, EVA, tecidos, flores, material reciclável; Adoção de metodologia de trabalho que garanta o exercício a reflexão, criticidade e autonomia dos adolescentes; cidadania, direito, temas da atualidade, além dos temas transversais.

Expressão verbal e escrita para adolescentes: Desenvolvimento de atividades de linguagem com adolescentes, a partir do interesse, demandas e potencialidades de cada faixa etária, por meio de oficinas lúdicas, culturais, de expressão e interação, aprendizagem, sociabilidade, de cidadania e formação geral para o mundo do trabalho; Desejável conhecimento na elaboração de oficinas utilizando as seguintes ferramentas: Oralidade, expressão verbal, escrita, gírias, linguagem verbal e não verbal (oral e escrita), educomunicação, comunicação social rádio, jornal, construção de histórias em quadrinhos, cidadania, temas transversais entre outras.

Esporte, expressão corporal e bem estar físico e social, jogos e atividades lúdicas - balé, danças contemporâneas e judô. O profissional atuará em percursos, oficinas, atividades, projetos e programas: lúdico, cultural, dança, físico, esportivo e recreativo (esportes, lutas, danças, capoeira e práticas corporais e de expressão corporal), desenvolvendo ações educativas e atividades práticas para adolescentes e famílias (grupos de educandos). Tem como objetivo assegurar-lhes conhecimentos suficientes para a prática desportiva, recreativa, de práticas corporais e contribuir na formação humana e cuidados pessoais, buscando a inclusão social através de iniciativas e ações técnico, didáticas e pedagógicas voltadas ao equilíbrio dos processos de interação social cooperativa e competitiva de forma consciente e reflexiva. Assim como jogos e atividades lúdicas voltadas para o cooperativismo. (Formação em Educação Física)

	Preparação para o Mundo do Trabalho: Informática: Pacote Office; word, Excel, PowerPoint, digitação, planilhas, ofícios, cartas comerciais, e-mail, Redes Sociais. Matemática Básica. Práticas Discursivas, Redação, Linguagens. Dinâmicas de comunicação e de entrevistas. Produção de materiais de comunicação. Formação humana e direitos humanos. ECA Estatuto da Criança e do Adolescente.
Vencimento-base	22h/sem - R\$ 1.849,00 (Um mil, oitocentos e quarenta e nove reais), por mês.
Vagas	01 Vaga (Cadastro Reserva)
Jornada de trabalho	22h/semana -Previsto trabalho aos sábados
Critérios p/ Análise curricular	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA FUNÇÃO: de 0 a 4,0 pontos, sendo que cada ano equivalerá a 1,0 ponto EXPERIENCIA PROFISSIONAL CORRELATA: de 0 a 2,0 pontos, sendo que cada ano equivalerá a 1,0 ponto GRADUAÇÃO: 1,0 ponto CURSOS REALIZADOS (Conforme item 3.6): de 0 a 3,0 pontos, sendo que cada curso terá o valor de 1,0 ponto
Contrato	CLT

1.2 AGENTE CULTURAL – MUSICA

Requisitos/escolaridade para investidura no cargo	Obrigatório: Ensino Médio Completo com Curso Técnico Completo em Música e ou comprovada experiência e habilidade com diversos instrumentos musicais. Conhecimento específico em: Indispensável conhecimento e habilidade – instrumentos (Sopro e ou, cordas e ou, percussão) Desejável: - Experiência em banda, coral, - Experiência Profissional na Área Social; - Possuir interesse no atendimento de adolescentes; - Habilidades: Determinação, Pró Atividade, Senso de organização, Trabalho em equipe, Bom relacionamento interpessoal, Responsabilidade e Dinamismo.
---	--

Vencimento-base	22h/sem - R\$ 1.849,00 (Um mil, oitocentos e quarenta e nove reais), por mês.
Vagas	01 Vaga (Cadastro Reserva)
Jornada de trabalho	22h/semana -Previsto trabalho aos sábados
Critérios p/ Análise curricular	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA FUNÇÃO: de 0 a 4,0 pontos, sendo que cada ano equivalerá a 1,0 ponto EXPERIENCIA PROFISSIONAL CORRELATA: de 0 a 2,0 pontos, sendo que cada ano equivalerá a 1,0 ponto GRADUAÇÃO: 1,0 ponto CURSOS REALIZADOS (Conforme item 3.6): de 0 a 3,0 pontos, sendo que cada curso terá o valor de 1,0 ponto
Contrato	CLT

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão realizadas **até o dia 08/07/2026**, de **CURRÍCULO DOCUMENTADO**, protocolado na sede da entidade, à Av. Angelina Ricci Vezozzo, 85, juntamente com declaração de aceite do Edital conforme modelo constante no Anexo I do presente Edital;

2.2 enviar os documentos comprobatórios até o limite máximo de pontos de cada vaga;

2.3 Caso considere ser necessária a demonstração de outros documentos os mesmos poderão ser apresentados na forma impressa no ato da entrevista;

2.4. Os cargos serão preenchidos com base na aludida CLT.

2.5. Serão aceitos, em igualdade de condições, os candidatos enviados pelo SINE-Londrina.

2.6. Obrigatório o preenchimento do requisito constante no anexo II, através da assinatura da declaração e entrega juntamente com os demais documentos.

3. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO:

3.1 – Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado (a) ou no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;

- 3.2 – Quando do sexo masculino, haver cumprido as obrigações com o serviço militar (apresentar comprovação);
- 3.3 – Possuir 18 anos completos;
- 3.4– Cópia da carteira de habilitação, quando a mesma fizer parte dos requisitos obrigatórios;
- 3.5 - **Currículo com foto e documentos comprobatórios** (cópia simples e legível) devendo conter os seguintes itens: dados pessoais, **o nome do cargo pretendido**, formação escolar ou acadêmica inclusive estágio curricular ou extracurricular vinculado a Instituição de Ensino Superior, títulos de pós-graduação e experiência profissional que poderá ser comprovada através de declaração de atividades desenvolvidas com identificação do emitente.
- 3.6 - Participação nos **últimos 5 anos em cursos**); congressos, conferências, seminários e simpósios (**acima de 20 horas cada**);
- 3.7 – Será considerada na avaliação do currículo a formação, participação e experiência profissional correlatas à área social, educacional de atenção a criança, adolescente, conforme o cargo pretendido;
- 3.8 – Não será aceito o currículo do candidato que não apresentar os documentos exigidos no item 3;
- 3.9 – Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;
- 3.10 – Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.
- 3.11 – No caso de inscrição por procuração, deve ser apresentado o original, além da cópia do instrumento legal do mandato que ficará retida.
- 3.12– Não haverá devolução dos currículos entregues pelos candidatos;

4. DA SELEÇÃO, HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO:

O Processo Seletivo constará de duas etapas: Análise Curricular e Entrevista.

- 4.1- A Análise Curricular terá caráter classificatório e a entrevista terá caráter eliminatório.
- 4.2- Será considerado habilitado para a entrevista, no mínimo, o número de candidatos equivalente ao dobro das vagas constantes no Edital, respeitando a colocação na classificação dos currículos para cada cargo. Caso o número de candidatos não alcance o dobro das vagas, todos os candidatos serão convocados para entrevista.
- 4.3- Os candidatos que passarem para a fase da entrevista serão classificados de acordo com a nota final conforme descrito no item 4.5 e admitidos, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.
- 4.4- Serão pontuadas apenas a formação, participação e experiência correlatas a área social, educacional de atenção a criança, adolescente, conforme o cargo pretendido.
- 4.5-Cada Etapa da avaliação poderá atingir nota máxima =10,0 e terão pesos distintos, sendo

Etapa 1- Peso 1 e Etapa 2- Peso 2. Para calculo do resultado final será realizado o seguinte calculo:

Nota da etapa 1 X 1+

Nota da etapa 2 X 2+

Média final = soma das etapas / 2.

4.6. Em caso de igualdade de classificação terá preferência sucessivamente, o candidato que tiver maior experiência na função. Em caso de inexistência deste requisito terá preferência o candidato que apresentar maior pontuação na análise curricular.

5. DA ETAPA DE ANÁLISE DE CURRÍCULOS

5.1 - **O resultado** da análise curricular será divulgado **no dia 09/07/2026** por meio de edital fixado na sede do Instituto Leonardo Murialdo-EPESMEL, sito à Rua Angelina Ricci Vezozzo, 85, no endereço eletrônico www.epesmel.org.br, quando também será informada a data, horário e local da entrevista.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO TESTE SELETIVO

6.1. **O resultado final do processo de escolha será divulgado em 14/07/2026** por meio de edital fixado na sede do Instituto Leonardo Murialdo-EPESMEL, sito à Rua Angelina Ricci Vezozzo, 85, endereço eletrônico www.epesmel.org.br, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação para a vaga/área, onde constarão as datas e a documentação necessária para a contratação.

6.2 São de inteira responsabilidade do candidato a obtenção de todas as informações referentes ao resultado do Teste Seletivo.

6.3 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.

6.4. O não comparecimento do candidato para assinatura do contrato no prazo determinado acarretará a perda do direito à contratação.

6.5. A classificação final no Teste Seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação automática, mas apenas a expectativa de chamamento segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada ao interesse, às necessidades e possibilidade financeira do INSTITUTO LEONARDO MURIALDO.

6.6. A contratação fica condicionada à realização de inspeção de saúde por médico credenciado pela medicina do trabalho.

6.7. Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos

em cadastro durante o prazo de validade do Teste Seletivo e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das convocações por meio eletrônico e publicações no **INSTITUTO LEONARDO MURIALDO**, ocorridas durante o prazo de validade do Teste Seletivo.

7. DA CONTRATAÇÃO:

7.1. O prazo para contratação do presente Processo Seletivo para preenchimento das vagas descritas acima será de até 6 meses a partir da data da divulgação da Classificação Final.

7.2. A inexatidão ou irregularidade da documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da data de divulgação da Análise Curricular.

8.2. Os recursos deverão ser entregues na sede administrativa do Instituto Leonardo Murialdo-EPESMEL, devidamente fundamentados.

8.3. OS demais classificados poderão, a critério da entidade, ser chamados para ocupar outras vagas que poderão surgir em outros projetos da entidade, desde que seja na função e condições, sem que seja necessária a realização de novo processo seletivo no prazo validade deste processo seletivo.

Londrina, 02 de julho de 2026.

Welton Vieira de Andrade
Diretor

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, CPF nº _____, Declaro para os devidos fins de Direito que tenho Conhecimento e Aceito das Normas mencionadas no **edital 012/2026**, da Escola Profissional e Social do Menor de Londrina – EPESMEL, com Sede na Rua: Angelina Ricci Vezozzo – 85 Parque das Indústrias Leves – Londrina, no qual fiz minha inscrição através de currículo documentado para a vaga de _____. E por declarar verdadeira as informações e aceitar as condições assino esta declaração;

Londrina/PR, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato

Considerando o Decreto Municipal nº 1210 de 11/10/2017 no artigo 32, inciso II.Eu, _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____ declaro, para os fins que se fizerem necessários, que não possuo vínculo, direta ou indiretamente, com a Administração Pública Municipal, não sou servidor ou empregado público, nem possuo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau no serviço público municipal.

Declaro ainda, que sendo contratado e, caso esta condição mude no decorrer do contrato, comunicarei imediatamente a entidade, sob pena de devolução de valores pagos.

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato